



DECRETO Nº. 005/2014

Libera cláusula de reversão de imóvel que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela empresa interessada, conforme processo administrativo n.º 2013/09/12260;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n.º. 3.392/2009, que autorizou a doação do imóvel para fins industriais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n.º. 3.655/2010, que autoriza a liberação da cláusula de reversão de imóveis recebidos em doação;

CONSIDERANDO, o parecer do Sr. Procurador Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada a cláusula de reversão, do imóvel denominado "dos imóveis denominados A8/1, 8/2 e A8/3 com área total de 5.333,56 m² (cinco mil trezentos e trinta e três vírgula cinqüenta e seis metros quadrados), localizado no Parque Industrial IV, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, para fins de escrituração em nome da empresa V. L. Gomes Comércio de Peças – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 72.040.223/0001-93.

Art. 2º. Anote-se no Cadastro Geral do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração

